

Ref.:Exp. nº 9-60.052/DO/98
Int.º. Comissão Especial de Pedágio e Balança

DTM-SUP/DER-013-08/12/1998

(1.11)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO SÉRGIO AUGUSTO DE ARRUDA
CAMARGO, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º – As características referentes ao formulário
abaixo, ficam alteradas na seguinte conformidade:

MODELO: DER 757;
DESIGNAÇÃO: Auto Infração p/Imposição de Penalidade – Balança;
UNIDADE: Folha;
FORMATO: 270 mm x 210 mm, com serrilha no sentido vertical,
localizada no centro da folha;
COR: Branca;
PAPEL E GRAMATURA: Papel tipo Sulfite 63g/m2
IMPRESSÃO: Frente, verso, timbre nº 1 (com brasão e dístico na cor
preta);
ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada contendo 1.000 folhas;
CÓDIGO ANTERIOR: D.E.R. 755.

Artigo 2º – Esta DTM entra em vigor nesta data, ficando
revogada a autorização contida às fls. 73 do processo 188.193/DER/84.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
oito dias do mês de dezembro de 1998.

ENGº SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO
SUPERINTENDENTE

